PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020
PROCESSO Nº 12.00263/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.732.735/0001-02, com sede na Rua Lauro Sodré nº 1419, Térreo, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo SR. **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2001674 SSP/PR e CPF nº 395.684.079-87, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2020**, conforme Processo Administrativo nº 12.00263/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 044/PGM/2020:

1.1. SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS–MSEMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **acréscimo quantitativo de 39,77%**, dentro dos *limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia* de **R$ 85.993,41 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, passando o valor global contratado de **R$ 216.222,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)** para **R$ 302.215,61 (trezentos e dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos),** conforme justificativa apresentada pela SEMASF às fls. 1624-1625 dos autos do processo.

2.2 Fica assegurada à Contratada o direito de pedir repactuação do contrato posteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 044/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: SALATIEL LEMOS VALVERDE
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Ierilda da Silva Gouveia Sousa
CPF Nº 916 877 562-87
RG Nº 460090 SSP/RO

NOME: Lucas Alexandre Pereira Furtado
CPF Nº 350 647 262-87
RG Nº 827.330